

**ENTRADA**

10 DEZ. 2024

Ass. do Func. COAS



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES

À Publicação e posteriormente  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 10/12/2024

Secretário

RLEG-AL

Fs. 2

PROJETO DE LEI N° 973 /2024

Institui, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, os festejos da Arquidiocese de Palmas, na forma que especifica.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

**Art. 1º** Ficam instituídos, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, os festejos de São José, do Divino Espírito Santo e o Encontro Adorai, realizados no município de Palmas, anualmente, de acordo com a respectiva Paróquia.

**Art. 2º** Os Festejos e o Encontro Adorai, referidos no art. 1º desta Lei, têm por objetivo fomentar a tradição, promovendo a prática cultural no Estado do Tocantins.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O tradicional festejo de São José, padroeiro de Palmas, é comemorado no dia 19 de março. Além do aspecto religioso, essa data é considerada ponto facultativo e feriado municipal.

O Festejo do Divino Espírito Santo acontece a partir do dia 9 de maio e segue até o dia 19 de maio, com missas, novena, atrações musicais, barracas de comida e sorteio de prêmios. A Festa do Divino Espírito Santo move fé, religiosidade, solidariedade e cultura.

Também há o movimento Adorai, evento católico de adoração do Tocantins, abrange todas as cidades da diocese de Palmas, que tem por principal objetivo despertar a boa convivência através da força do caráter e valores cristãos. O evento é organizado a partir da colaboração de empresários e membros da comunidade que apóiam com recursos financeiros e elementos materiais. E, ocorre sempre na segunda semana do mês de setembro.

Deste modo, ao reconhecer como bem de valor cultural, os Festejos realizados em Palmas irão contribuir para manter viva a tradição, incentivando o turismo religioso e a economia local, pois centenas de pessoas frequentam o município durante as festas e contribuem com as suas obras sociais.



DIRLEG-AL  
Fls. 3  
P

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES

Face ao exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação desta iniciativa, que simboliza uma homenagem aos festejos da arquidiocese de Palmas.

Sala das Sessões, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

AMELIO CAYRES Assinado de forma digital  
DE por AMELIO CAYRES DE  
ALMEIDA:3947631 ALMEIDA:39476316187  
6187 Dados: 2024.12.10  
08:21:27 -03'00'

**AMÉLIO CAYRES**  
Deputado Estadual

Imprimir



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b>P932da683bd9bdc0f8aefcd0cf6693562K12692</b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei da Casa</b>
Autor: <b>AMÉLIO CAYRES</b>	Enviada por: <b>Amelio Cayres (dep.amelio.cayres)</b>
Descrição: <b>Institui, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, os festejos da Arquidiocese de Palmas, na forma que especifica.</b>	Data de Envio: <b>10/12/2024 08:22:15</b>

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

AMÉLIO CAYRES

